

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 93/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na
Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 03 de julho de 2017, em virtude da
comemoração alusivas ao "Dia do Servidor Público Municipal", comemorado no dia
05 de julho, conforme dispõe a Lei Municipal nº 273 de 19 de junho de 1973.

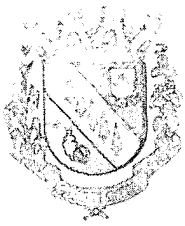
ARTIGO 2º - A portaria não se estende aos serviços
essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de junho de 2016.


Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE

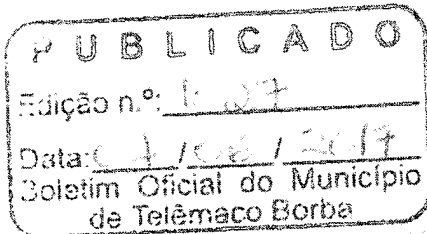
PUBLICADO: 20MTB
EDIÇÃO Nº: 1030 pág 04
DE: 14 / 06 / 17



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24162, DE 06 DE JUNHO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO"**, nas repartições públicas da municipalidade, no dia **03 de julho** do corrente ano.

Parágrafo Único: O referido ponto facultativo será a antecipação do feriado municipal referente às comemorações alusivas ao "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL" comemorado no dia 05 de julho, conforme dispõe a Lei Municipal N.º 273 de 19 de junho de 1973.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de junho de 2017.

Marclo Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

